



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 08.142.655/0001-06

Decreto nº 012, de 30 de abril de 2019.

Revoga o Decreto nº 008, de 15 de março de 2019 que “dispõe sobre a prorrogação do Decreto 046, de 12 de setembro de 2018, acerca da declaração de "Situação de Emergência" relativamente aos serviços de saúde básica no Município de Boa Saúde/RN, em virtude do iminente risco de desassistência à população”.

A **Prefeita de Boa Saúde/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 5º do Decreto nº 046/2018 e demais dispositivos legais pertinentes,

Considerando que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme o art. 196 da CF/88;

Considerando que, é dever do Poder Público assegurar ao cidadão o acesso amplo aos serviços de saúde, a fim de evitar o agravamento de doenças;

Considerando a contratação de profissionais da saúde da atenção básica, através de Processos Seletivos Simplificados;

Considerando o retorno do atendimento em saúde às condições normais, conforme noticiado pelo Secretário Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO o Decreto nº 008, de 15 de março de 2019, que declarou Situação de Emergência relativamente aos serviços de saúde básica no Município de Boa Saúde/RN, em virtude do iminente risco de desassistência à população.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 08.142.655/0001-06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, com efeitos à data da sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 30 de abril de 2019.


MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita